



Município do Covilhã
Câmara Municipal

Despacho

Pelo meu despacho de 6 de agosto de 2020, validei a lista única de reserva de recrutamento ordenada por ordem de classificação final dos candidatos aprovados, resultante dos procedimentos concursais realizados pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas do Concelho da Covilhã, da responsabilidade do Município por aplicação do nº 5 do Despacho nº 230-A/2020, de 7 de janeiro.

Pelos despachos do Senhor Vereador responsável pela direção e gestão de pessoal de 04/12/2020 e 28/12/2020, proferidos no âmbito das competências delegadas pelo despacho n.º 103 /2019, de 30 de setembro, foi autorizado o recurso a reserva constituída para contratação de 2 assistente operacional – área de auxiliar de ação educativa na modalidade de vínculo por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação a seguir designada por LTFP, para o Agrupamento de Escolas Pero da Covilhã, fundamentando-se a necessidade na reposição dos rácios do pessoal não docente, neste caso por aposentação de trabalhadores com efeitos a 01/01/2021.

Os postos de trabalho estão previstos e não ocupados no mapa de pessoal em vigor, sendo as funções profissionais a cumprir as previstas no conteúdo funcional descrito no anexo referido no nº2 do artigo 88º da LTFP, designadamente: “Funções constantes do anexo à LTFP, referido no nº 2, do artigo 88.º, correspondentes à carreira de assistente operacional, designadamente, executar tarefas da competência do Município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento das escolas; ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa, alunos, professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação; dar apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços; cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar e apoiar atividades de crianças com necessidades educativas especiais”.

Na sua concretização aproveita-se a gestão da reserva de recrutamento constituída, nos termos do nº 4 do artigo 30º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a seguir designada por Portaria, seguindo a lista de candidatos indicada no preâmbulo da responsabilidade da Autarquia a partir



de 01/01/2020, nos termos do nº 5 do Despacho nº 230-A/2020, de 7 de janeiro, no âmbito da delegação de competências em matéria educação da rede de escolas públicas do concelho, aceite pelo Município da Covilhã e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.

O processo de recrutamento dos postos de trabalho conta com o compromisso orçamental nº 2020/214, firmado na etapa 14 do EDCO 2020/30917.

E,

Considerando as competências próprias constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP, em conjugação com o previsto na alínea a) do artigo 3.º e artigo 4.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a seguir designada por Portaria, o disposto no artigo 33.º, no n.º 1 do artigo 30.º e alínea b) do n.º 1 e nos 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP.

Considerando que foi cumprido o estipulado no artigo 30.º da LTFP, para os efeitos referidos nos n.ºs 4.º e 6.º da norma citada publicitado Aviso n.º 16778/2019 no Diário da República 2ª série nº 202 de 21 de outubro de 2019, convocado o candidato pela ordenação da classificação final, resultante dos resultados obtidos nos procedimentos concursais desenvolvidos pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho da Covilhã, cujas reservas de recrutamento se encontram válidas, manifestando por escrito a sua vontade conforme documentos anexos n.º 1 e 2.

Determino:

- 1- Quer seja publicitado o presente despacho e documentos n.º 1 e 2 na página oficial da Câmara Municipal e lugares de estilo;
- 2- Que seja iniciado o processo de negociação nos termos do nº 7 do artigo 38º da LTFP, propondo a remuneração corresponde entre a 4ª e 5ª posição remuneratória e entre o 4 e 5 nível da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Operacional – Assistente Operacional.
- 3- Que sejam celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de janeiro de 2021, após realização da negociação remuneratória;
- 4- Que sejam publicitados nos termos artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação.
- 5- A dispensa de realização de audiência de interessado nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram oportunidade de pronuncia

enquanto candidatos aprovados e contantes da lista de ordenação final no decurso dos procedimentos concursais realizados.

Determino ainda:

Realização de período experimental para os postos de trabalho a ocupar, termos do art.º 45.º da LTFP, o qual corresponde ao tempo inicial de execução de funções do trabalhador, e destina-se a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar.

A duração do período experimental da carreira/categoria de assistente operacional de 90 dias previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, contados nos termos do artigo 50.º ambos da LTFP.

Para o acompanhamento do período experimental, destes assistentes operacionais que vão desempenhar as suas funções no Agrupamento de Escolas Pero de Covilhã nomeio o seguinte júri, nos termos do artigo 13.º da Portaria:

Presidente do júri – Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;

1.º Vogal - Sónia da Silva Cunha Reis, Técnica Superior e Coordenadora da Divisão de Educação e Juventude que substitui a presidente do júri nas faltas e impedimentos;

2º Vogal, - Jorge Manuel Crucho Antunes, Diretor do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã;

1.º Vogal Suplente – Sandra Cristina Pires Praça, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos e da Formação;

2.º Vogal Suplente – Catarina Isabel Valentim Moraes, Técnica Superior de Recursos Humanos.

Paços do Concelho, Covilhã, 12 de janeiro de 2021



Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara



Município da Covilhã
Serviço de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

As reservas de recrutamento válidas existentes, passam para a responsabilidade da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 230-A/2020 de 7 de janeiro em conjugação com o Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que regulamenta a transferência de competência em matéria de educação do pessoal não docente da rede escolar pública aceite pelo Município da Covilhã e visam a sua utilização no estrito cumprimento da legislação e regulamentação aplicável para resolver necessidades de PND que se revelem prementes nos vários agrupamentos e escolas não agrupadas da rede pública do concelho, passando a constituir-se uma lista única ordenada pela ordem da classificação.

Nesse sentido importa retirar da referida lista única os trabalhadores entretanto colocados.

Assim, Maria Fernanda de Jesus Moreira de Almeida candidata a posto de trabalho de assistente operacional em reserva de recrutamento na lista única resultante do procedimento concursal promovido pela Escola Secundaria Campos Melo, homologado em 20/09/2019, declara-se não abrangida pelas situações s enumeradas o n.º 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e que foi proposto e aceite a ocupação de posto de trabalho de acordo com a classificação na referida lista única em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã com início a 01/01/2021.

Covilhã, 28 de dezembro de 2020.

Fernanda Moreira Almeida



Município da Covilhã
Serviço de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

As reservas de recrutamento válidas existentes, passam para a responsabilidade da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 230-A/2020 de 7 de janeiro em conjugação com o Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que regulamenta a transferência de competência em matéria de educação do pessoal não docente da rede escolar pública aceite pelo Município da Covilhã e visam a sua utilização no estrito cumprimento da legislação e regulamentação aplicável para resolver necessidades de PND que se revelem prementes nos vários agrupamentos e escolas não agrupadas da rede pública do concelho, passando a constituir-se uma lista única ordenada pela ordem da classificação.

Nesse sentido importa retirar da referida lista única os trabalhadores entretanto colocados.

Assim, Adriana Patrícia de Jesus Madeira Fortuna candidata a posto de trabalho de assistente operacional em reserva de recrutamento na lista única resultante do procedimento concursal promovido pelo Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, homologado em 06/11/2019, declara-se não abrangida pelas situações enumeradas no n.º 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e que foi proposto e aceite a ocupação de posto de trabalho de acordo com a classificação na referida lista única em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã com início a 01/01/2021.

Covilhã, 29 de dezembro de 2020.

Adriana Patrícia de Jesus Madeira Fortuna 